



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II - Edição nº 428**Alcinópolis, quinta-feira, 17 de setembro de 2020.****2 páginas**

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adriele Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo.....	02
Atos do Poder Executivo.....	02

PODER EXECUTIVO**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Despacho do Prefeito Municipal. Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo de entrega do objeto. Contrato nº 74/2020 e Ata Registro de Preços - Pregão Eletrônico FNDE nº 11/2019 e Processo Administrativo nº 23034.050192/2018-41 – MEC/FNDE (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO). Contratante: Município de Alcinópolis-MS. Contratada: San Marino Ônibus Ltda. Decisão: Isto posto, DEFIRO o pedido de Prorrogação da entrega do objeto contratual para até, no máximo, a data de 14 (quatorze) de janeiro de 2021, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e, por consequência lógica, deixo de aplicar quaisquer sanções administrativas pelo atraso da entrega. Prefeito Municipal DALMY CRISOSTOMO DA SILVA. Alcinópolis-MS, 16 de setembro de 2020.